



Estado do Rio Grande do Sul

**MUNICÍPIO DE VISTA GAÚCHA**

Avenida Nove de Maio, 1015

Fone/Fax: (55) 3552.1005 ou 3552.1045

CEP 98535-000 - CNPJ: 91.997.072/0001-00

e-mail: administracao@vistagaucha-rs.com.br

## **MEMORIAL DESCRITIVO**

**OBRA:** Reforma de Prédio Público Industrial

**ÁREA TOTAL:** 421,55 m<sup>2</sup>

**LOCAL:** Avenida Nove de Maio

O presente memorial objetiva determinar as diretrizes para a reforma de Prédio Público Industrial, bem como descrever os materiais e métodos construtivos a serem aplicados.

Deverão ser respeitadas as Normas Brasileiras Regulamentadoras (NBR) e a as Normas Regulamentadoras (NR), em especial a NR-08 que determina os equipamentos de proteção individual de acordo com cada serviço.

Todas as medidas de segurança relativas à execução dos serviços contratados deverão ser tomadas, sejam elas recursos humanos, de materiais e de ferramentas, que deverão ser atendidas pela empresa executora, arcando com o ônus decorrente do não cumprimento das exigências legais.

O responsável técnico deverá emitir a Anotação/Registro de Responsabilidade Técnica de execução de todos os serviços contratados, bem como tomar conhecimento de todas as condições do local da obra, aceitação e submissão ao projeto e documentos complementares.

### **1.0 FECHAMENTO**

Nos locais demarcados em projeto gráfico, será removida a alvenaria existente a fim de promover o acesso principal na fachada frontal.

Considerando a divisão dos espaços existentes, será executada alvenaria de vedação a fim de setorizar os ambientes. A alvenaria será executada com tijolos seis furos na espessura de 14 cm, com dimensões 9 cm x 14cm x 19 cm e argamassa de assentamento preparada em betoneira. A execução deverá ser feita perfeitamente no prumo e alinhamento, considerando que esta alvenaria ficará aparente.

No trecho superior próximo ao aceso principal e aos fundos da edificação, será executada parede em gesso acartonado, uma face, com estrutura metálica de fixação.



## **2.0 PINTURA**

Todas as paredes internas e externas da edificação serão lixadas para recebimento de pintura. Serão executadas duas demãos de pintura com tinta látex acrílica standard ou superior, até promover a perfeita cobertura das faces. Além das paredes em alvenaria, deverão receber pintura todos os elementos estruturais em concreto (pilares e vigas).

As portas metálicas de acesso à edificação serão lixadas e pintadas em obra, recuperando seu aspecto visual e funcional.

As paredes em gesso acartonado receberão emassamento com massa corrida, com lixamento manual. Posteriormente, uma demão de fundo selador e duas demãos de pintura acrílica standard ou superior, garantindo o perfeito acabamento.

As cores serão definidas pela Secretaria Municipal de Indústria e Comércio.

## **3.0 ESQUADRIAS**

Serão mantidas todas as esquadrias, exceto as localizadas nos sanitários. Estas serão removidas e substituídas por esquadrias de alumínio do tipo veneziana.

## **4.0 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS**

As calhas existentes no saguão principal deverão ser removidas, restauradas e pintadas. Posteriormente, serão instaladas a uma altura de 3,50 m, fixadas nos tirantes existentes. As luminárias serão reaproveitadas, removidas e instaladas novamente.

Serão executados novos pontos de tomada, com eletroduto sobreposto em PVC. Os circuitos que alimentam estas tomadas deverão ser independentes, reaproveitando os circuitos que estão nas calhas (inutilizando estes).

## **5.0 PAVIMENTAÇÃO**

Na área interna, serão executados dois trechos de grama sintética 12 mm, a qual deverá ser perfeitamente fixa no piso cerâmico existente, evitando descolamento nas extremidades.





Estado do Rio Grande do Sul

**MUNICÍPIO DE VISTA GAÚCHA**

Avenida Nove de Maio, 1015  
Fone/Fax: (55) 3552.1005 ou 3552.1045  
CEP 98535-000 - CNPJ: 91.997.072/0001-00  
e-mail: administracao@vistagaucha-rs.com.br

Na área externa, a fim de promover a acessibilidade, será removido o trecho de mureta e executado piso intertravado na largura de dois metros. Na extremidade, será instalado meio-fio a fim de delimitar o espaço entre o piso e o jardim externo.

### 11.0 DISPOSIÇÕES FINAIS

Todos os casos e detalhes omissos neste Memorial Descritivo ficam subordinados ao respectivo projeto, ou em comum acordo entre o Setor de Engenharia da Prefeitura Municipal de Vista Gaúcha e a empresa contratada. A obra não será aceita caso não apresente qualidade suficiente na execução dos serviços.

A empresa deverá garantir a organização do canteiro, promovendo a destinação correta de todos os resíduos e entulhos decorrente da obra.

Em todas as etapas deverão ser atendidas as normas técnicas correlacionadas, sendo de exclusiva responsabilidade da empresa executora eventuais correções por falhas executivas do serviço ou pelo emprego de materiais de má qualidade.

Deverão ser utilizados os equipamentos de proteção individual e coletiva condizentes com cada atividade executada, sendo de responsabilidade da empresa o fornecimento, bem como a garantia de atendimento às NR 18 e 35.

Deverão ser cumpridas as obrigações trabalhistas e previdenciárias. Para o primeiro pagamento, deve ser apresentada a ART de execução e a matrícula CEI da obra, assim como, o último pagamento fica condicionado à apresentação da CND da mesma.

Vista Gaúcha, outubro de 2024.

\_\_\_\_\_  
Claudemir José Locatelli  
Prefeito Municipal

\_\_\_\_\_  
Caroline Maiza Dapper  
Engenheira Civil – CREA RS223726